



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.017/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a transferência de lote de terra localizado no Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” - Área II e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência, com encargos, de 01 (um) lote de terra, com descrição e confrontação descritas na Lei Municipal nº 1.869, de 12 de abril de 2012, da empresa Evandro Fernandes de Souza - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.413.828/0001-98, para a empresa Carrilho & Souza Comércio Bilac Ltda. - ME, inscrita no CNPJ, sob nº 20.473.613/0001-53.

Art. 2º Fica alterada a finalidade inicial do empreendimento, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1.869, de 12 de abril de 2012, para comércio varejista e atacadista de materiais para construção, materiais elétricos e hidráulicos, móveis, eletroeletrônicos, artigos de decoração, utensílios domésticos, livros, reciclagem de papel, plásticos e derivados.

Art. 3º No que couber, a nova donatária atenderá, obrigatoriamente, as disposições previstas na Lei nº 1.713, de 29 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 30 de setembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração